

Lei Municipal n.º 13/76 de 23 de março de 1976

Autoriza o Pagamento de Aluguéis do Prédio Locado à Empresa de Correios e Telegrafos, e Das Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Em. Prefeito Municipal, Sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento dos aluguéis do prédio locado à Empresa dos Correios e Telegrafos (ECT), a partir de 01 de janeiro de 1976, no valor de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros).
- Art. 2.º - Para fazer face à execução da presente Lei o Poder Executivo Municipal, poderá, nos termos do Art. 42, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964, abrir Crédito Especial, anulando, se necessário, Dotação Orçamentária até o valor especificado.
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 23 de março de 1976.

Mancef Sacerda de Oliveira
Presidente da Câmara

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo